

EXTRATO DE PARECER Nº 4406/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 180ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de março de 2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000124/2012-43

Requerente: Dow AgroSciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda.

CNPJ: 08.636.452/0001-76

Extrato Prévio: nº3190/2012, publicado em 24 de maio de 2012.

Endereço: Av. Nações Unidas 14171, 2º Andar, 04794-000, São Paulo, SP

Assunto: Liberação comercial de milho geneticamente modificado

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para liberação comercial de milho geneticamente modificado, concluiu pelo seu **DEFERIMENTO**, nos termos deste parecer técnico.

A requerente solicitou à CTNBio parecer técnico para a liberação comercial de milho geneticamente modificado DAS-40278-9 que confere tolerância ao herbicida 2,4-D (ácido 2,4-diclorofenoxiacético) e a determinados herbicidas inibidores da acetil coenzima A carboxilase (ACCase) ariloxifenoxipropionato (AOPP) para efeito de sua liberação no meio ambiente, para cultivo, produção, manipulação, transferência, comercialização, importação, exportação, armazenamento, consumo, da liberação e do descarte do organismo geneticamente modificado e de seus derivados para fins comerciais.

O monitoramento deverá ser apresentado pela empresa de acordo com as normas contidas na Resolução Normativa Nº 9, de 02 de dezembro de 2011.

A análise da CTNBio considerou os pareceres emitidos pelos membros da Comissão, documentos aportados na Secretaria Executiva da CTNBio pela requerente, resultados de liberações planejadas no meio ambiente e textos relacionados. Foram também considerados e consultados estudos e publicações científicas independentes da requerente e realizados por terceiros.

A CTNBio considera que: 1) As informações disponíveis permitiram avaliar adequadamente a biossegurança do milho geneticamente modificado DAS-40278-9; 2) Os estudos científicos realizados para avaliação de biossegurança, características agrônômicas e fenotípicas, como parte da avaliação de risco deste OGM, incluíram diversos ecossistemas de regiões representativas para a cultura do milho no território brasileiro; 3) O fenótipo das plantas transformadas é equivalente ao fenótipo da planta original convencional em termos de saúde humana e animal e segurança para plantas e para o meio ambiente; 4) A liberação comercial de milho geneticamente modificado DAS-40278-9 não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou de agravos à saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

Dr. Edivaldo Velini
Presidente da CTNBio